

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 019/2024

Súmula: Abaliza o anexo III da Lei nº 512/2015, anexo I da Lei nº 2020/2017 e Anexo I da Lei nº 859/2022 e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 938/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica atualizados os vencimentos da tabela constante do Anexo III da Lei 512/2015, anexo I da Lei 2020/2017 e Anexo I da Lei nº 859/2022, conforme autorizado pela Lei Municipal 938/2024:

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS									
PROFISSIONAIS									
GOP I	GOP II	GOP III	GOP IV	GOP V	GOP VI	GOP VII	GOP VIII	GOP IX	GOP X
3.970,55	4.169,08	4.377,53	4.596,41	4.826,23	5.067,54	5.320,92	5.596,96	5.896,31	6.159,63
FARMACÊUTICO									
4.148,40	4.355,82	4.573,61	4.802,29	5.042,41	5.294,53	5.559,25	5.837,22	6.129,08	6.435,53
DENTISTA									
3.970,55	4.169,08	4.377,53	4.596,41	4.826,23	5.067,54	5.320,92	5.596,96	5.896,31	6.159,63
ENFERMEIRO(A)									
4.148,40	4.355,82	4.573,61	4.802,29	5.042,41	5.294,53	5.559,25	5.837,22	6.129,08	6.435,53
ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
5.529,87	5.806,36	6.096,68	6.401,52	6.721,59	7.057,87	7.410,55	7.781,08	8.170,14	8.578,64
ENGENHEIRO									
5.529,87	5.806,36	6.096,68	6.401,52	6.721,59	7.057,87	7.410,55	7.781,08	8.170,14	8.578,64
FISIOTERAPEUTA									
4.148,40	4.355,82	4.573,61	4.802,29	5.042,41	5.294,53	5.559,25	5.837,22	6.129,08	6.435,53
MÉDICO									
12.407,97	12.856,13	13.309,25	13.767,44	14.230,71	14.699,04	15.172,39	15.650,74	16.134,09	16.622,44
MÉDICO VETERINÁRIO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 020/2024

Súmula: Atualiza os vencimentos dos cargos em Comissão do Quadro próprio do Município de Marquinhos e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 938/2024;

RESOLVE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ANEXO II - TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO									
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Símbolo	Remuneração					
SECRETÁRIO MUNICIPAL	10	40	CC-1	Legislação Específica					
ASSESSOR JURÍDICO	01	20	CC-2	4.496,63					
ASSESSOR DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	01	40	CC-3	4.148,40					
CHEFE DE GABINETE	01	40	CC-6	2.992,75					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	40	CC-6	2.992,75					
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DEBATES HUMANOS	01	40	CC-7	2.074,20					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	01	40	CC-7	2.074,20					
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL PATRIMÔNIO	01	40	CC-7	2.074,20					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	01	40	CC-6	2.992,75					
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	01	40	CC-6	2.992,75					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	40	CC-6	2.992,75					
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	40	CC-6	2.992,75					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	40	CC-6	2.992,75					
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	40	CC-6	2.992,75					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	40	CC-6	2.992,75					
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01	40	CC-6	2.992,75					
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	40	CC-6	2.992,75					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 021/2024

Súmula: Atualiza os vencimentos da remuneração dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marquinhos-PR, conforme autorizado pela Lei Municipal 938/2024, conforme tabela de vencimentos anexo a este Decreto.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL 938/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela de remuneração dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marquinhos-PR, conforme autorizado pela Lei Municipal 938/2024, conforme tabela de vencimentos anexo a este Decreto.

Parágrafo Único: O reajuste salarial será extensivo aos proventos da inatividade e às pensões pagas, em conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei Municipal 140 de 19/09/2003 e Art. 60 da Lei Municipal 420/2013 23/08/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARQUINHOS-PR									
GOA I	GOA II	GOA III	GOA IV	GOA V	GOA VI	GOA VII	GOA VIII	GOA IX	GOA X
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
2.892,75	2.722,39	2.858,51	3.001,43	3.151,50	3.309,68	3.474,53	3.648,26	3.830,67	4.022,21
AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR DE CONTABILIDADE									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR DE TESOUREARIA									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
RECEPCIONISTA									
2.892,75	2.722,39	2.858,51	3.001,43	3.151,50	3.309,68	3.474,53	3.648,26	3.830,67	4.022,21
SERVIÇOS GERAIS									
GOSG I	GOSG II	GOSG III	GOSG IV	GOSG V	GOSG VI	GOSG VII	GOSG VIII	GOSG IX	GOSG X
1.555,65	1.633,43	1.715,10	1.800,86	1.890,90	1.985,45	2.084,72	2.188,96	2.298,40	2.413,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1.555,65	1.633,43	1.715,10	1.800,86	1.890,90	1.985,45	2.084,72	2.188,96	2.298,40	2.413,32
AUXILIAR DE MECÂNICO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
AUXILIAR DE SANTEAMENTO BÁSICO									
1.597,52	1.677,40	1.761,27	1.849,33	1.941,80	2.038,85	2.140,83	2.247,87	2.360,26	2.478,28
BORRACHEIRO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
GARI									
1.555,65	1.633,43	1.715,10	1.800,86	1.890,90	1.985,45	2.084,72	2.188,96	2.298,40	2.413,32
MESTRE DE OBRAS									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
MECÂNICO									
2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,68
ELETRICISTA									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
ELETRICISTA DE AUTO									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44
INSEMINADOR									
1.220,53	1.281,56	1.345,63	1.412,92	1.483,56	1.557,74	1.635,63	1.717,41	1.803,28	1.893,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 022/2024

Súmula: Fica atualizados os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargos de emprego público com Contratos temporários regidos pela CLT, conforme autorização contida na Lei Municipal 938/2024:

RESOLVE

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

Cargo	Legislação	Vagas / Reserva	Carga Horária Semanal	Salário R\$
Professor (a)	Lei Municipal 683/2022	06 - 06	20 Hrs	1.994,14
Professor (a)	Lei Municipal 928/2023	15 - 07	20 Hrs	1.994,14
Psicólogo	Lei Municipal 928/2023	01 - 00	40 Hrs	3.970,54
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Lei Municipal 928/2023	00 - 03	40 Hrs	1.555,65
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Lei Municipal 928/2023	00 - 03	40 Hrs	1.555,65
Professor (a) Educação Física	Lei Municipal 935/2024	02 - 01	20 Hrs	1.994,14
Fonoaudiólogo	Lei Municipal 935/2024	01 - 01	20 Hrs	3.215,01
Auxiliar de Enfermagem	Lei Municipal 935/2024	01 - 01	40 Hrs	2.074,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 023/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

I - LOTE Nº 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO Prolongamento DA RUA "D", LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 02, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00.

II - LOTE Nº 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

III - LOTE Nº 03 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

IV - LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 19,38 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

V - LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

Artigo 2º - O valor dos bens a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através do decreto Nº 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 024/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

I - LOTE Nº 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO Prolongamento DA RUA "D", LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 02, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00.

II - LOTE Nº 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

III - LOTE Nº 03 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

IV - LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 19,38 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

V - LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

Artigo 2º - O valor dos bens a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através do decreto Nº 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 025/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

I - LOTE Nº 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO Prolongamento DA RUA "D", LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 02, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00.

II - LOTE Nº 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

III - LOTE Nº 03 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

IV - LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 19,38 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

V - LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

Artigo 2º - O valor dos bens a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através do decreto Nº 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO